



EDITAL Nº 14 /2025

Cessão de exploração de 2 (dois) restaurantes, no recinto do Festival de Gastronomia do Maranhão, a decorrer de 17 a 20 de julho de 2025

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da Sertã, **torna público que, ao abrigo da competência delegada constante na alínea ff) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 24-02-2025, proceder à abertura de um procedimento administrativo para a Cessão de exploração de 2 (dois) restaurantes, no recinto do Festival de Gastronomia do Maranhão, a decorrer de 17 a 20 de julho de 2025:** -----

1- Entidade Alienante: Município de Sertã, Largo do Município, 6100-738 Sertã. -----

2- Objeto da Hasta Pública: Cessão de exploração de 2 (dois) restaurantes, no recinto do Festival de Gastronomia do Maranhão, a decorrer de 17 a 20 de julho de 2025. -----

3- Peças do procedimento: O “Programa do Procedimento” e o “Caderno de Encargos” serão disponibilizados no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Sertã, durante o expediente, entre as 09,00 horas e as 16,30 horas ou poderão ser obtidos através da internet em www.cm-serta.pt. no Espaço do Múncipe – Editais/Avisos. -----

4- Prazo para entrega das propostas: até às 16,30 horas do dia 18 de março de 2025.-----

5- Data, hora e local do ato público: O ato público de Abertura de Propostas terá lugar no dia 19 de março de 2025, às 11.30 horas, no salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.-----

6- Preço base: -----

A oferta mínima na proposta a apresentar é no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

7- Critério de adjudicação

7.1. Os critérios de adjudicação são:

- a) Preço - 20%;
- b) Experiência na gestão de estabelecimentos de restauração - 25%;
- c) Indicação dos Festivais de Gastrónomicos Nacionais, onde já participou e o n.º de vezes - 25%;
- d) Indicação dos Festivais de Gastronomia do Maranhão da Sertã, onde já participou e o n.º de vezes - 30%.

7.2. Para cada fator foi definida a escala de pontuação em ata própria para o efeito.



7.3. Conforme planta em anexo (restaurante 2 e restaurante 3), estão identificados os dois restaurantes a concurso. A escolha do número do restaurante será feita pelo concorrente que apresentar a proposta mais elevada.

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume. -----

Sertão, 24 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda